



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

## DECRETO Nº 058, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

*Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos :  
da lei nº 1.493/2001  
Janaúba 14/08/24*

*Assinado*

**ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) - 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG**, o Sr. **JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**Considerando** o disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei 101/2000, o qual assegura a realização de Audiências Públicas como um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, durante os processos de elaboração e discussão dos planos e Leis Orçamentárias, e:

**Considerando** que, realizando-se Audiências Públicas para a elaboração dos projetos de Lei: LOA/2025, promover-se-á a necessária participação popular colocada como condição elementar para legitimar o processo de elaboração destas leis,

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica estabelecida a realização de Audiência Pública para elaboração do LOA/2025, que será realizada no **CENTRO DE EVENTOS**, localizado na Rua Genésio Canguçu nº 635, Bairro Veredas, Janaúba-MG, iniciando as 18:00hs e término às 19h30min, no dia 22 de agosto de 2024.

**Art. 2º-** A Audiência Pública mencionada no art. anterior seguirá as regras estabelecidas no Regimento Interno, Anexos I e II, que fazem parte desta Portaria;

**Art. 3º -** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.**

Janaúba/MG, 14 de agosto de 2024.

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672 Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**

Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605 Assinado de forma digital por NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605

**NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG 156.741**

Procuradora-Geral do Município



**ANEXO I**

**REGIMENTO INTERNO PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) - 2025, DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG.**

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - A realização da Audiência Pública, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei 101/2000, tem como objetivo geral garantir a efetividade da participação popular no processo de discussão e elaboração da LOA-2025.

**Parágrafo único** - São objetivos específicos dessa audiência pública:

I – propiciar, a participação da sociedade levando em consideração as particularidades de cada localidade;

II - colher dados, críticas, propostas e sugestões que possibilitem que tais ferramentas de planejamento estejam em sintonia com os anseios e necessidades da população;

III - apresentar e levar à discussão pública as propostas encaminhadas através da consulta pública,

**Art. 2º** - A audiência pública é franqueada a qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, que poderá, mediante inscrição na forma prevista neste regimento, apresentar críticas e sugestões e participar dos debates.

**Parágrafo único** - Os participantes da audiência pública registrarão, obrigatoriamente, seu nome, telefone, endereço, em lista de presença que ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

**Art. 3º** - A Audiência Pública será realizada com exposições e debates orais, na sequência e forma disciplinada neste regimento; sendo facultada, somente quando imprescindíveis, a apresentação de documentos escritos.

**Art. 4º** - Da mesma forma que ao público em geral, o acesso à Audiência é livre aos meios de comunicação, sendo permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

## CAPÍTULO II - DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

**Art. 5º** - A audiência pública será aberta pelo Prefeito Municipal ou seu representante, sendo facultada na abertura da sessão a palavra também a representante do poder legislativo municipal e autoridades presentes.

**Art. 6º** - Após a abertura, a audiência será conduzida pelo presidente da Comissão Organizadora ou por representante por ele indicado, devendo os trabalhos observarem a seguinte ordem:

I - apresentação dos objetivos da audiência;

II - aprovação do regimento interno;

III – palestra expositiva sobre a LOA-2025, bem como apresentação de propostas ilustrativas de programas, projetos e ações para atingir os objetivos e as metas;

IV - debates orais;

V - encerramento.

**Parágrafo único** - Poderão ser convidados a participar da audiência pública, como expositores, representantes de órgãos governamentais relacionados ao setor de fazenda e gestão, bem como especialistas externos ao serviço público.

**Art. 7º** - São prerrogativas do responsável pela condução dos trabalhos:

I - designar um ou mais secretários para assisti-lo na condução dos trabalhos;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das participações quando considere necessário e útil.

**Art. 8º** - São atribuições do(s) responsável(eis) para secretariar e auxiliar na condução e organização da audiência:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - registrar o conteúdo das intervenções;



IV - sistematizar as informações;

V - elaborar a ata da audiência e remetê-la ao Setor competente.

### **CAPITULO III - DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA**

**Art. 9º** - Todos os presentes, considerados participantes da audiência pública pelo seu interesse em contribuir com a elaboração da LOA-2025, tem:

I - os seguintes direitos:

a) manifestar livremente suas opiniões e debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

b) apresentar propostas e sugestões sobre o teor da LOA-2025.

II - os seguintes deveres:

a) respeitar o Regimento Interno da audiência pública;

b) respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

c) portar-se bem e tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

**Art. 10** - É condição para a participação nos debates, a prévia inscrição.

§1º - A inscrição será feita nas próprias audiências através do preenchimento de formulário próprio, até uma hora antes do termino da audiência. O formulário estará disponível na mesa junto a lista de presença;

§2º - Caso as discussões sejam conduzidas por tema, as inscrições para manifestações encerrar-se-ão logo após a respectiva apresentação de cada tema específico.

§3º - A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

§4º - A manifestação dos inscritos se dará, preferencialmente, de forma oral; mas ocorrendo sua impossibilidade, poderão ser formuladas perguntas por escrito.

§5º - Contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados previamente no e-mail "[planejamento.janauba@gmail.com](mailto:planejamento.janauba@gmail.com)", com a devida identificação do postulante, até às 16:00 horas do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2024.



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

**Art. 11** - Cada grupo disporá de até 05 (cinco) minutos para preleção individual, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 1 (um) minuto e deverá ater-se exclusivamente ao tema discutido.

**Parágrafo único** - Não será permitida a cessão da palavra dos inscritos a terceiros.

**Art. 12** - A dinâmica da Audiência Pública, a forma das inscrições e o tempo de manifestação poderão ser modificados pelo responsável pela condução dos trabalhos, segundo a conveniência e o andamento dos trabalhos, sobretudo para facilitar o entendimento dos assuntos e o recebimento das contribuições.

**Art. 13** - Concluídas as exposições e as intervenções ou atingido o tempo máximo de duração, o responsável dará por concluída a Audiência Pública.

**Art. 14** - Ao final dos trabalhos, do que se passar na Audiência Pública será lavrada ata pelo secretário, da qual constarão:

I - O dia, a hora e o local de sua realização;

II - O nome das autoridades, expositores e técnicos de apoio presentes;

III - A lista de presença dos demais participantes, que poderá ser anexada à Ata;

IV - Os fatos ocorridos na Audiência Pública;

V - A síntese dos debates orais que contenham informações e subsídios que possam ser incorporados à LOA.

## CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15** - As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública ou dela decorrentes, terão caráter deliberativo, porém, não vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

**Art. 16** - Todos os procedimentos não previstos neste regulamento serão decididos pelo responsável na condução dos trabalhos.

Janaúba, 14 de agosto de 2024.

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672 Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**

Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605 Assinado de forma digital por NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605

**NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG 156.741**

Procuradora-Geral do Município

**ANEXO II****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) – 2025.****Capítulo I****Do objeto:**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG**, Senhor, **JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 48, § único, da Lei Complementar nº 101/2000, convoca todos os munícipes para a Audiência Pública para elaboração do LOA (Lei Orçamentária Anual) 2025.

**Capítulo II****Do local, data e horário:**

A Audiência será realizada no **CENTRO DE EVENTOS**, localizado na Rua Genésio Canguçu nº 635, Bairro Veredas, Janaúba-MG, iniciando as 18:00hs e término às 19h30min, no dia 22 de agosto de 2024.

**Capítulo III****Da participação:**

A Audiência Pública é aberta a participação de toda população em especial aos presidentes de sindicatos, os representantes dos Conselhos Municipais, Prestadores de Serviços Públicos e Privados, os Trabalhadores do Município, as associações e representantes de entidades religiosas.

Janaúba/MG, 14 de agosto de 2024.

**JOSE APARECIDO MENDES** Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672  
**SANTOS:51799081672** SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**

Prefeito Municipal de Janaúba

**NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605** Assinado de forma digital por NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605

**NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG 156.741**

Procuradora-Geral do Município

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Seção de Legislação

6